

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2021-SGM

PROCESSO SEI Nº: 6011.2021/0000974-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TRANSPORTES EM GERAL DE SÃO PAULO – COOPERCAR

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de carga e passageiros, mediante disponibilização de veículos do Grupo S-2 – Categoria 1, com motorista, com combustível e sistema de gerenciamento de frota, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo do Edital 04/2021-SGM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste de preços, alteração da titularidade e dotação orçamentária a partir de 01/01/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 138.492,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais).

NOTA DE EMPENHO: 55.586/2022 no valor de R\$ 69.246,00 (sessenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º Andar, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada pela Coordenadora Geral de Administração e Finanças, a Senhora SOPHIA FELIX MEDEIROS, por força da delegação contida no artigo 2º, inciso II, alínea “a”, da Portaria nº 32/SEGES/2022, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TRANSPORTES EM GERAL DE SÃO PAULO – COOPERCAR**, sociedade civil de responsabilidade limitada, constituída em 24/02/2006 de acordo com a Lei 5.764 de 16/12/1971, filiada, registrada e regularizada junto a OCESP – Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo sob n.º 2254 e OCB - Organização das Cooperativas do Brasil, inscrita no CNPJ sob n.º 07.995.986/0001-26, com sede nesta Capital na Rua Dias da Silva n.º 194-A, Vila Maria Baixa – CEP: 02114-000 - telefone: (11) [REDACTED] e-mail: licitacoes@coopercar.org.br, neste ato representada pela assistente administrativo senhora KARINA ARAUJO DE CARLO BARBOSA e pela diretora administrativa senhora MARCIA REGINA DE LIRA CAVALHEIRO, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2021-SGM**, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do Processo em epígrafe, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATANTE

- 1.1. Em razão da reorganização administrativa promovida pelo Decreto Municipal nº 61.262, de 29 de abril de 2022, fica alterada a razão social da CONTRATANTE, constante no preâmbulo do Contrato nº 06/2021-SGM, ora aditado, **de SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL – SGM**, por intermédio de sua SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO – SEGES, **para SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1 Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/07/2022** (inclusive), **sem** aplicação de reajuste de preços, previsto na subcláusula 6.6, da Cláusula Sexta, do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. O valor mensal estimado dos serviços será de **R\$ 11.541,00 (onze mil quinhentos e quarenta e um reais)**, sendo o valor total anual estimado em **R\$ 138.492,00 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais)**.
- 3.2. Para fazer frente às despesas da presente prorrogação, foi emitida a Nota de Empenho nº 55.586/2022, no valor de **R\$ 69.246,00 (sessenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais)**, referente ao valor principal, onerando a dotação nº 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.
- 3.3 Fica alterado a partir de **01 de janeiro de 2023** a dotação orçamentária que passará de 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, para 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

- 4.1. Este termo aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02; e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o

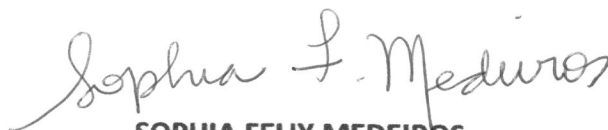
disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 06/2021-SGM que não tenham sido direta ou indiretamente afetados pelas novas condições aqui ajustadas.

E, assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 29 de Junho de 2022.



SOPHIA FELIX MEDEIROS
Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATANTE

Karina Araujo

RG: [REDACTED]
Assistente Administrativo



KARINA ARAUJO DE CARLO BARBOSA
Cooperativa dos Prestadores de Serviços na
Área de Transportes em Geral de São Paulo -
Coopercar
CONTRATADA



MARCIA REGINA DE LIRA CAVALHEIRO
Cooperativa dos Prestadores de Serviços na
Área de Transportes em Geral de São Paulo -
Coopercar
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:  **REBECA DE PAULA BOZZO**
RG ou RF: **RF 819001.7**

Nome: **Marcelo Ricardo Alves**
RG ou RF: **[REDACTED]**